



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Of. 133/2023 - Gabinete do Poder Executivo

Santana do Itararé/PR, em 29 de agosto de 2023.

Exmo. Senhor Presidente

Com meus cumprimentos, estamos encaminhando para apreciação desta Casa de Leis o seguinte Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis, conforme especifica.

Na oportunidade solicito o especial obséquio de apresentar o referido Projeto de Lei em regime de urgência especial.

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para ressaltar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Legislativa Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO
ITARARÉ



PROTOCOLO GERAL 248/2023
Data: 31/08/2023 - Horário: 09:59
Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente projeto de lei autoriza o Chefe do Poder Executivo a permutar 02 (dois) imóveis rurais de titularidade do Município de Santana do Itararé, sendo o primeiro imóvel com **área** de **7.285,00 m²** (0,728 ha) com **edificação em alvenaria** com **área** de **295 m²**, objeto da matrícula **3.019** da Serventia de Registro de Imóveis, no valor de R\$ 130.000,00 e o segundo imóvel com **área** de **11.217,63 m²** (1,12 ha), sem edificação, objeto da matrícula **7.103** da Serventia de Registro de Imóveis, no valor de R\$ 70.000,00, ambos situado no bairro Guaicá, zona rural do Município de Santana do Itararé/PR.

O bem que o Município receberá em permuta é um imóvel rural, situado no bairro Tijuco Preto, com **área** de **15.430m²** (1,54 ha) e **área construída em alvenaria** de **200,00 m²** registrado sob o n^o **15.253** da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, de propriedade do Sr. Aroldo Marques de Paula, avaliado em R\$ 350.000,00.

Considerando que a avaliação dos 02 (dois) imóveis do Município totalizou R\$ 200.000,00 e o imóvel privado foi avaliado em R\$ 350.000,00; o presente projeto autoriza o pagamento em pecúnia de R\$ 150.000,00 ao Sr. Aroldo Marques de Paula, a título de complementação deste valor, podendo ser parcelado em até 10 vezes sem juros.

O Poder Executivo visa adquirir o novo imóvel mediante permuta em razão de que o mesmo está a menos de 1 Km da cidade, podendo ser utilizado pelas instituições de ensino municipais para ministrar aulas de educação física para alunos integrantes da rede municipal e APAE, já que conta com piscina, vestiário e banheiros construídos.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei, solicitando que seja o mesmo aprovado pelos nobres vereadores em regime de urgência especial.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM 29 DE AGOSTO DE 2023.


JOSÉ DE JESUS IZAC
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

PROJETO DE LEI N°. 052/2023.

SÚMULA: "AUTORIZA A PERMUTA DE IMÓVEIS, CONFORME ESPECIFICA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUS ISAC, NOS USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ARTIGO 16, C/C ARTIGO 30, INCISO X DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, ENCAMINHA À CÂMARA MUNICIPAL O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar 02 (dois) imóveis rurais de titularidade do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, sendo:

I - O primeiro imóvel com área de 7.285,00 m² (0,728 ha) e edificação em alvenaria com área de 295 m², objeto da matrícula 3.019 da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Wenceslau Braz/PR, situado no bairro Guaicá, zona rural do Município de Santana do Itararé/PR, com a seguinte descrição:

- a. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 01, de coordenadas N 7.365.213,98m e E 638.210,82m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°56'50" e 39,61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7.365.238,94m e E 638.241,58m; 36°57'01" e 32,77 m até o vértice 03, de coordenadas N 7.365.265,13m e E 638.261,28m; 31°22'52" e 61,88 m até o vértice 04, de coordenadas N 7.365.317,95m e E 638.293,50m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AJAMIRO CORIBABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'07" e 171,17 m



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

7.365.013,49m e E 638.324,86m; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: $294^{\circ}34'43''$ e 13,80 m até o vértice 07, de coordenadas N 7.365.019,23m e E 638.312,31m; $305^{\circ}57'15''$ e 1,43 m até o vértice 08, de coordenadas N 7.365.020,07m e E 638.311,15m; $321^{\circ}21'08''$ e 9,14 m até o vértice 09, de coordenadas N 7.365.027,21m e E 638.305,44m; $333^{\circ}57'13''$ e 22,57 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.365.047,48m e E 638.295,53m; $335^{\circ}22'00''$ e 135,12 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.365.170,31m e E 638.239,21m; $335^{\circ}13'07''$ e 19,56 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.365.188,06m e E 638.231,02m; $335^{\circ}13'07''$ e 10,02 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.365.197,15m e E 638.226,82m; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ PAULO FELICIO, com os seguintes azimutes e distâncias: $303^{\circ}13'34''$ e 25,60 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.365.211,18m e E 638.205,40m; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: $242^{\circ}39'15''$ e 23,09 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.365.200,58m e E 638.184,90m; $238^{\circ}52'34''$ e 27,17 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.365.186,54m e E 638.161,64m; $246^{\circ}48'20''$ e 7,25 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.365.183,68m e E 638.154,98m; $251^{\circ}34'12''$ e 42,54 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.365.170,23m e E 638.114,62m; $247^{\circ}32'15''$ e 31,89 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.365.158,05m e E 638.085,15m; $246^{\circ}41'42''$ e 10,11 m até o vértice 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº $51^{\circ}00'$, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

b. **Valor da Avaliação:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), conforme Laudo anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

sob nº 711.128.006.343-8, Matrícula nº 4850, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de JOSÉ RIBEIRO DA SILVA, CPF nº 165.294.489-34, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°12' e 47,14 m até o vértice A3T-M-3024, (Longitude: -49°38'17.575" , Latitude -23°46'07.617" e Altitude: 521,43 m); 275°21' e 5,26 m até o vértice A3T-P-12502, (Longitude: -49°38'17.760" , Latitude - 23°46'07.601" e Altitude: 519,00 m); Ribeirão da Fartura; deste, segue confrontando com SÍTIO QUEIROZ, na cidade de SANTANA DO ITARARÉ, estado de PR, cadastrado no INCRA sob nº 711.128.003.409-8, Matrícula nº 10931, Registrado no 1º OFÍCIO, da comarca de WENCESLAU BRAZ, estado de PR, de propriedade de JOSÉ ORLANDO DE QUEIROZ, CPF nº 337.815.409-87, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°57' e 1,61 m até o vértice A3T-P-12503, (Longitude: -49°38'17.767" , Latitude -23°46'07.549" e Altitude: 518,80 m); 342°56' e 5,12 m até o vértice A3T-P-12504, (Longitude: -49°38'17.820" , Latitude - 23°46'07.390" e Altitude: 518,82 m); 338°04' e 10,85 m até o vértice A3T-P-12505, (Longitude: -49°38'17.963" , Latitude - 23°46'07.063" e Altitude: 518,67 m); 321°13' e 10,26 m até o vértice A3T-P-12506, (Longitude: -49°38'18.190" , Latitude -23°46'06.803" e Altitude: 518,74 m); 307°35' e 9,43 m até o vértice A3T-P-12507, (Longitude: -49°38'18.454" , Latitude -23°46'06.616" e Altitude: 519,50 m); 315°32' e 8,49 m até o vértice A3T-P-12508, (Longitude: -49°38'18.664" , Latitude -23°46'06.419" e Altitude: 519,35 m); 327°38' e 16,83 m até o vértice A3T-P-12509, (Longitude: -49°38'18.982" , Latitude - 23°46'05.957" e Altitude: 518,67 m); 1°16' e 11,45 m até o vértice A3T-P-12510, (Longitude: -49°38'18.973" , Latitude -23°46'05.585" e Altitude: 518,91 m); 51°13' e 3,34 m até o vértice A3T-P-12511, (Longitude: -49°38'18.881" , Latitude -23°46'05.517" e Altitude: 518,68 m); 99°41' e 4,02 m até o vértice A3T-P-12512, (Longitude: -49°38'18.741" , Latitude -23°46'05.539" e Altitude: 519,10 m); 117°22' e 4,75 m até o vértice A3T-P-12513, (Longitude: -49°38'18.592" , Latitude - 23°46'05.610" e Altitude: 518,64 m); 94°20' e 5,28 m até o vértice A3T-P-12514, (Longitude: -49°38'18.406" , Latitude -23°46'05.623" e Altitude: 518,67 m); 80°53' e



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

23°46'04.263" e Altitude: 521,44 m); 25°27' e 6,85 m até o vértice A3T-P-12531, (Longitude: -49°38'18.566" , Latitude -23°46'04.062" e Altitude: 520,02 m); 14°40' e 10,40 m até o vértice A3T-P-12532, (Longitude: -49°38'18.473" , Latitude -23°46'03.735" e Altitude: 519,69 m); 9°03' e 10,97 m até o vértice A3T-P-12533, (Longitude: -49°38'18.412" , Latitude -23°46'03.383" e Altitude: 519,54 m); 17°43' e 20,64 m até o vértice A3T-P-12534, (Longitude: -49°38'18.190" , Latitude -23°46'02.744" e Altitude: 520,03 m); 20°02' e 12,81 m até o vértice A3T-P-12535, (Longitude: -49°38'18.035" , Latitude -23°46'02.353" e Altitude: 520,45 m); 31°00' e 5,17 m até o vértice A3T-P-12536, (Longitude: -49°38'17.941" , Latitude -23°46'02.209" e Altitude: 520,24 m); 36°14' e 10,68 m até o vértice A3T-P-12537, (Longitude: -49°38'17.718" , Latitude -23°46'01.929" e Altitude: 520,06 m); 48°39' e 14,07 m até o vértice A3T-P-12538, (Longitude: -49°38'17.345" , Latitude -23°46'01.627" e Altitude: 520,16 m); 46°42' e 7,63 m até o vértice A3T-P-12539, (Longitude: -49°38'17.149" , Latitude -23°46'01.457" e Altitude: 520,37 m); 55°13' e 9,17 m até o vértice A3T-P-12540, (Longitude: -49°38'16.883" , Latitude -23°46'01.287" e Altitude: 520,34 m); 50°59' e 2.00 m até o vértice A3T-P-12497, ponto inicial da descrição deste perímetro.

b. Valor da Avaliação: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme Laudo anexo.

Art. 3º. Os imóveis foram avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município, devidamente nomeada através da Portaria nº 050 de 28 de janeiro de 2021, conforme Laudo anexo.

Art. 4º. Considerando que a soma da avaliação dos 02 (dois) imóveis públicos perfaz o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a avaliação do imóvel particular perfaz a quantia de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil



**LUIZ BARBOSA
DOS SANTOS**

**LUIZ BARBOSA
DOS SANTOS**

MUNICÍPIO DE SANTANA
DO ITARARÉ

**AJAMIRO
CORIMBABA**

**ESTRADA
MUNICIPAL**

**JOSE
PAULO¹²
FELICIO**

ESTRADA MUNICIPAL

01

DELIMITAÇÃO DE ÁREA.

SANTANA DO ITARARE.

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITAÍRÉ

SOLE.

1 / 1000.

07/05/2020.

PR.

7103

© 2004 Blackwell Publishing Ltd
Journal of Internal Medicine 255: 105–112

AREA TOTAL	11 217,63 m ²
PERIMETRO	824,67 m

PERIMETRO 624,67 m

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ.

Propriedade: S.D.E.

Local: SANTANA DO ITARARÉ.

Comarca: WENCESLAU BRAZ.

UF: PR.

Perímetro: 824,67 m.

Área: 11.217,63 m².

Matrícula: 7103.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.365.154,05m** e **E 638.075,86m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com LUIZ BARBOSA DOS SANTOS, com os seguintes azimutes e distâncias: **40°06'29"** e **125,28 m** até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.365.249,86m** e **E 638.156,57m**; **123°29'07"** e **65,04 m** até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.365.213,98m** e **E 638.210,82m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: **123°29'07"** e **16,20 m** até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.365.205,04m** e **E 638.224,33m**; **123°29'07"** e **103,97 m** até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.365.147,68m** e **E 638.311,04m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AJAMIRO CORIBABA, com os seguintes azimutes e distâncias: **174°07'09"** e **134,90 m** até o vértice **06**, de coordenadas **N 7.365.013,49m** e **E 638.324,86m**; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: **294°34'43"** e **13,80 m** até o vértice **07**, de coordenadas **N 7.365.019,23m** e **E 638.312,31m**; **305°57'15"** e **1,43 m** até o vértice **08**, de coordenadas **N 7.365.020,07m** e **E 638.311,15m**; **321°21'08"** e **9,14 m** até o vértice **09**, de coordenadas **N 7.365.027,21m** e **E 638.305,44m**; **333°57'13"** e **22,57 m** até o vértice **10**, de coordenadas **N 7.365.047,48m** e **E 638.295,53m**; **335°22'00"** e **135,12 m** até o vértice **11**, de coordenadas **N 7.365.170,31m** e **E 638.239,21m**; **335°13'07"** e **19,56 m** até o vértice **12**, de coordenadas **N 7.365.188,06m** e **E 638.231,02m**; **335°13'07"** e **10,02 m** até o vértice **13**, de coordenadas **N 7.365.197,15m** e **E 638.226,82m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com JOSÉ PAULO FELICIO, com os seguintes azimutes e distâncias: **303°13'34"** e **25,60 m** até o vértice **14**, de coordenadas **N 7.365.211,18m** e **E 638.205,40m**; Eixo da estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: **242°39'15"** e **23,09 m** até o vértice **15**, de coordenadas **N 7.365.200,58m** e **E 638.184,90m**; **238°52'34"** e **27,17 m** até o vértice **16**, de coordenadas **N 7.365.186,54m** e **E 638.161,64m**; **246°48'20"** e **7,25 m** até o vértice **17**, de coordenadas **N 7.365.183,68m** e **E 638.154,98m**; **251°34'12"** e **42,54 m** até o vértice **18**, de coordenadas **N 7.365.170,23m** e **E 638.114,62m**; **247°32'15"** e **31,89 m** até o vértice **19**, de coordenadas **N 7.365.158,05m** e **E 638.085,15m**; **246°41'42"** e **10,11 m** até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, 07 de Maio de 2020.



CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: PR-16388/D.



100

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100

01

3019-
LUBRICATION
PR-AJAMIRO
CORIMBABAMUNICÍPIO DE SANTANA
DO ITARARÉ

References

ÁREA TOTAL	7.265,00 m²
PERÍMETRO	425,59 m

PERIMETRO	425.59 m.
-----------	-----------

Signature: _____
 (Student name)
 Date: _____

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietário: FERNANDO MATIAS AGUIAR.

Propriedade: S.D.E.

Local: SANTANA DO ITARARÉ.

Comarca: WENCESLAU BRAZ.

UF: PR.

Perímetro: 430,23 m.

Área: 7.285,00 m².

Matrícula: 3019.

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **01**, de coordenadas **N 7.365.213,98m** e **E 638.210,82m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 50°56'50" e 39,61 m até o vértice **02**, de coordenadas **N 7.365.238,94m** e **E 638.241,58m**; 36°57'01" e 32,77 m até o vértice **03**, de coordenadas **N 7.365.265,13m** e **E 638.261,28m**; 31°22'52" e 61,88 m até o vértice **04**, de coordenadas **N 7.365.317,95m** e **E 638.293,50m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com AJAMIRO CORIBABA, com os seguintes azimutes e distâncias: 174°07'07" e 171,17 m até o vértice **05**, de coordenadas **N 7.365.147,68m** e **E 638.311,04m**; Linhas Secas; deste, segue confrontando com MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°29'11" e 120,17 m até o vértice **01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

SANTANA DO ITARARÉ - PR, 07 de Maio de 2020.



CESAR MARANGON.
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA: PR-16388/D.

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal nº 6015 de 31/12/1973 que a presente cópia reprográfica de Inteiro Teor de Matrícula número 15.253, datada de 25/05/2023, conforme imagem abaixo

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - PR

LIVRO 2
REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº: 15.253

CNM: 086124.2.0015253-61

FOLHA

01

RUBRICA

DATA: 25 de maio de 2023 - Protocolo nº. 70.806, de 25/05/2023.-

IMÓVEL: TERRENO RURAL situado no Bairro Tijoco Preto, no Município de SANTANA DO ITARARÉ, desta Comarca de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, com a área de 1,543 hectare - GEORREFERENCIADA, perímetro de 576,96 metros, e com a descrição dada a partir do Memorial Descritivo gerado automaticamente pelo SIGEP e certificado em 12/09/2022, com base nas informações do Responsável Técnico Herclio José Junior - Engenheiro Agrônomo - Código de Credenciamento no INCRA: A3T - CREA-PR 20443/D - ART nº: 1720224893436-PR, Sistema Geodésico de referência: SIRGAS-2000, Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas, Azimutes: Azimutes geodésicos, e que se encontra representado pela seguinte descrição: "DESCRIÇÃO DA PARCELA - Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice A3T-P-12497, Longitude: -49°38'16,828", Latitude: -23°46'01,246" e Altitude: 520,30 m, deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 1842 | SÍTIO SANTOS no azimute 117°20' e distância de 2,01 m até o vértice A3T-M-3025, Longitude: -49°38'16,765", Latitude: -23°46'01,276" e Altitude: 521,03 m; no azimute 117°27' e distância 47,23 m até o vértice A3T-M-3026, Longitude: -49°38'15,285", Latitude: -23°46'01,984" e Altitude: 520,84 m; deste segue confrontando com ESTRADA MUNICIPAL no azimute 179°28' e distância 79,57 m até o vértice A3T-P-12498, Longitude: -49°38'15,259", Latitude: -23°46'04,570" e Altitude: 521,19 m; no azimute 186°07' e distância 33,95 m até o vértice A3T-P-12499, Longitude: -49°38'15,387", Latitude: -23°46'05,667" e Altitude: 521,90 m; no azimute 189°18' e distância 18,90 m até o vértice A3T-P-12500, Longitude: -49°38'15,495", Latitude: -23°46'06,273" e Altitude: 522,08 m; no azimute 192°24' e distância 19,63 m até o vértice A3T-P-12501, Longitude: -49°38'15,644", Latitude: -23°46'06,896" e Altitude: 522,91 m; no azimute 196°17' e distância 27,57 m até o vértice A3T-M-3023, Longitude: -49°38'15,917", Latitude: -23°46'07,756" e Altitude: 523,22 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 4850 | SÍTIO SÃO FRANCISCO no azimute 275°12' e distância 47,14 m até o vértice A3T-M-3024, Longitude: -49°38'17,575", Latitude: -23°46'07,677" e Altitude: 521,43 m; no azimute 275°21' e distância 5,26 m até o vértice A3T-P-12502, Longitude: -49°38'17,760", Latitude: -23°46'07,601" e Altitude: 519,00 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 10931 | SÍTIO QUEIROZ no azimute 352°57' e distância 1,61 m até o vértice A3T-P-12503, Longitude: -49°38'17,767", Latitude: -23°46'07,549" e Altitude: 518,80 m; no azimute 342°56' e distância 5,12 m até o vértice A3T-P-12504, Longitude: -49°38'17,820", Latitude: -23°46'07,390" e Altitude: 518,82 m; no azimute 338°04' e distância 10,85 m até o vértice A3T-P-12505, Longitude: -49°38'17,963", Latitude: -23°46'07,063" e Altitude: 518,67 m; no azimute 321°13' e distância 10,26 m até o vértice A3T-P-12506, Longitude: -49°38'18,190", Latitude: -23°46'06,803" e Altitude: 518,74 m; no azimute 307°35' e distância 9,43 m até o vértice A3T-P-12507, Longitude: -49°38'18,454", Latitude: -23°46'06,616" e Altitude: 519,50 m; no azimute 315°32' e distância 8,49 m até o vértice A3T-P-12508, Longitude: -49°38'18,664", Latitude: -23°46'06,419" e Altitude: 519,35 m; no azimute 327°38' e distância 16,83 m até o vértice A3T-P-12509, Longitude: -49°38'18,982", Latitude: -23°46'05,957" e Altitude: 518,67 m; no azimute 1°16' e distância 11,45 m até o vértice A3T-P-12510, Longitude: -49°38'18,973", Latitude: -23°46'05,585" e Altitude: 518,91 m; no azimute 51°13' e distância 3,34 m até o vértice A3T-P-12511, Longitude: -49°38'18,881", Latitude: -23°46'05,517" e Altitude: 518,68 m; no azimute 99°41' e distância

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA
15.253

4,02 m até o vértice **A3T-P-12512**, Longitude: -49°38'18,741", Latitude: -23°46'05,539" e Altitude: 519,10 m; no azimute 117°22' e distância 4,75 m até o vértice **A3T-P-12513**, Longitude: -49°38'18,592", Latitude: -23°46'05,610" e Altitude: 518,64 m; no azimute 94°20' e distância 5,28 m até o vértice **A3T-P-12514**, Longitude: -49°38'18,406", Latitude: -23°46'05,623" e Altitude: 518,67 m; no azimute 80°53' e distância 5,05 m até o vértice **A3T-P-12515**, Longitude: -49°38'18,230", Latitude: -23°46'05,597" e Altitude: 518,62 m; no azimute 76°15' e distância 4,93 m até o vértice **A3T-P-12516**, Longitude: -49°38'18,061", Latitude: -23°46'05,559" e Altitude: 519,20 m; no azimute 50°01' e distância 5,17 m até o vértice **A3T-P-12517**, Longitude: -49°38'17,921", Latitude: -23°46'05,451" e Altitude: 518,90 m; no azimute 37°50' e distância 4,99 m até o vértice **A3T-P-12518**, Longitude: -49°38'17,813", Latitude: -23°46'05,323" e Altitude: 518,56 m; no azimute 25°36' e distância 4,06 m até o vértice **A3T-P-12519**, Longitude: -49°38'17,751", Latitude: -23°46'05,204" e Altitude: 518,89 m; no azimute 310°06' e distância 9,89 m até o vértice **A3T-P-12520**, Longitude: -49°38'18,018", Latitude: -23°46'04,997" e Altitude: 519,93 m; no azimute 326°07' e distância 4,93 m até o vértice **A3T-P-12521**, Longitude: -49°38'18,115", Latitude: -23°46'04,864" e Altitude: 520,24 m; no azimute 318°55' e distância 3,84 m até o vértice **A3T-P-12522**, Longitude: -49°38'18,204", Latitude: -23°46'04,770" e Altitude: 521,43 m; no azimute 299°38' e distância 3,49 m até o vértice **A3T-P-12523**, Longitude: -49°38'18,311", Latitude: -23°46'04,714" e Altitude: 521,49 m; no azimute 259°21' e distância 8,67 m até o vértice **A3T-P-12524**, Longitude: -49°38'18,612", Latitude: -23°46'04,766" e Altitude: 519,70 m; no azimute 262°03' e distância 9,35 m até o vértice **A3T-P-12525**, Longitude: -49°38'18,939", Latitude: -23°46'04,808" e Altitude: 520,00 m; deste segue confrontando com CNS: 08.612-4 | Mat. 10930 | SÍTIO QUEIROZ no azimute 281°50' e distância 4,05 m até o vértice **A3T-P-12526**, Longitude: -49°38'19,079", Latitude: -23°46'04,781" e Altitude: 520,45 m; no azimute 318°13' e distância 4,21 m até o vértice **A3T-P-12527**, Longitude: -49°38'19,178", Latitude: -23°46'04,679" e Altitude: 519,99 m; no azimute 350°55' e distância 3,77 m até o vértice **A3T-P-12528**, Longitude: -49°38'19,199", Latitude: -23°46'04,558" e Altitude: 519,84 m; no azimute 55°27' e distância 4,12 m até o vértice **A3T-P-12529**, Longitude: -49°38'19,079", Latitude: -23°46'04,482" e Altitude: 520,30 m; no azimute 59°48' e distância 13,40 m até o vértice **A3T-P-12530**, Longitude: -49°38'18,670", Latitude: -23°46'04,263" e Altitude: 521,44 m; no azimute 25°27' e distância 6,85 m até o vértice **A3T-P-12531**, Longitude: -49°38'18,566", Latitude: -23°46'04,062" e Altitude: 520,02 m; no azimute 14°40' e distância 10,40 m até o vértice **A3T-P-12532**, Longitude: -49°38'18,473", Latitude: -23°46'03,735" e Altitude: 519,69 m; no azimute 9°03' e distância 10,97 m até o vértice **A3T-P-12533**, Longitude: -49°38'18,412", Latitude: -23°46'03,383" e Altitude: 519,54 m; no azimute 17°43' e distância 20,64 m até o vértice **A3T-P-12534**, Longitude: -49°38'18,190", Latitude: -23°46'02,744" e Altitude: 520,03 m; no azimute 20°02' e distância 12,81 m até o vértice **A3T-P-12535**, Longitude: -49°38'18,035", Latitude: -23°46'02,353" e Altitude: 520,45 m; no azimute 31°00' e distância 5,17 m até o vértice **A3T-P-12536**, Longitude: -49°38'17,941", Latitude: -23°46'02,209" e Altitude: 520,24 m; no azimute 36°14' e distância 10,68 m até o vértice **A3T-P-12537**, Longitude: -49°38'17,718", Latitude: -23°46'01,929" e Altitude: 520,06 m; no azimute 48°39' e distância 14,07 m até o vértice **A3T-P-12538**, Longitude: -49°38'17,345", Latitude: -23°46'01,627" e Altitude: 520,16 m; no azimute 46°42' e distância 7,63 m até o vértice **A3T-P-12539**, Longitude: -49°38'17,149", Latitude: -23°46'01,457" e Altitude: 520,37 m; no azimute 55°13' e distância 9,17 m até o vértice **A3T-P-12540**, Longitude: -49°38'16,883", Latitude: -23°46'01,287" e Altitude: 520,34 m; no azimute 50°59' e distância 2,00 m até o vértice **A3T-P-12497**, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao

SEQUE

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - Paraná

CNM: 086124.2.0015253-61

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Wenceslau Braz - PR

RUBRICA

Mat. 15.253

Ficha: 2

CONTINUAÇÃO

Sistema Geodésico Brasileiro tendo referência o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas". - **BENFEITORIAS:** Não há. - **CERTIFICAÇÃO** sob nº. fb2bfed-996e-4389-be44-cd7776e60db8, de 12/09/2022 - 15:18 horas, no INCRA/SIGEF (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária / Sistema de Gestão Fundiária).- Código do Imóvel Rural no INCRA sob nº. 999.962.180.971-7, Denominação: Chácara Marques, Área Total: 1,5430 hectares, Classificação Fundiária: Minifúndio, Localização: Bairro Água da Onça, Município: Santana do Itararé-PR, Módulo Rural (hectares): 51,4333, Número de Módulos Rurais: 0,03, Módulo Fiscal: 18,0000, Número de Módulos Fiscais: 0,0857, Fração Mínima de Parcelamento: 2,00 hectares, Titular: Aroldo Marques de Paula - CPF: 515.152.969-20, conforme dados extraídos do CCIR 2022, sob nº. 54164257232, gerado em 15/03/2023, com a taxa de serviços cadastrais quitada.- **Cadastro Imobiliário Brasileiro - CIB (NIRF):** 9.758.840-7, Nome do Imóvel: Chácara Marques, Área Total: 1,5 hectares, Endereço: Fazenda Água da Onça, Município: Santana do Itararé-PR, Contribuintes: Aroldo Marques de Paula - CPF: 515.152.969-20, conforme dados extraídos do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR - DIAC - Exercício 2022.- **Registro no Cadastro Ambiental Rural - CAR** sob nº. PR-4124004-E755.D447.8502.4A36.A88B.D029.40FC.47E7 (Ativo), conforme cadastro feito em 02/03/2023, às 15:59:02 horas.-

PROPRIETÁRIOS: AROLDO MARQUES DE PAULA, brasileiro, divorciado, topógrafo, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.569.005-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 515.152.969-20, residente e domiciliado na Avenida Ponta Grossa, nº. 500, Bairro Ronda, na cidade de Pirai do Sul, Estado do Paraná.-

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº. 15.252, do Livro nº. 2 (dois) de Registro Geral, deste Serviço de Registro de Imóveis.- **GEORREFERENCIAMENTO:** Esta matrícula é aberta com apoio nos §§ 1º e 2º do artigo 654, do Código de Normas do Foro Extrajudicial - CNFE, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, conforme os documentos arquivados no **Procedimento Administrativo** sob nº. 22/2023.- Documentos digitalizados no Protocolo nº. 70.806, de 25/05/2023.- Selo de Fiscalização: SFR11.oEyL7.sjzy9-k4caP.1273q.- Wenceslau Braz-PR, 25 de maio de 2023, tfs. Dou fe. Rogério Scatolin de Barros - Oficial Registrador

SEGUE

REGISTRO DE IMOVEIS - WENCESLAU BRAZ-PR

CERTIFICO que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 15.251, do Livro 2 de Registro Geral, Dou. Fe. Wenceslau Braz-PR, 04 de julho de 2023.

[Assinatura]

Rogério Scatolin de Barros – Registrador
 Renata Scatolin de Barros Pompeu – Escrevente/Substituta
 Vaniela de Cassia Silvério Streichan – Escrevente

Thane Fernanda Simões – Escrevente
 Marta Lucimar de Souza Santos – Escrevente
 Ana Ivone Consulin de Barros – Escrevente

CNS: 08.612-4

Emolumentos: R\$ 34,34 - 139,19 VRCs

Buscas: R\$ 5,92 - «VRC da busca» VRCs

Funrejus: R\$ 10,00

Selo: R\$ 10,00

ISSQN: R\$ 2,03

Fundep: R\$ 2,03

FUNARPEN

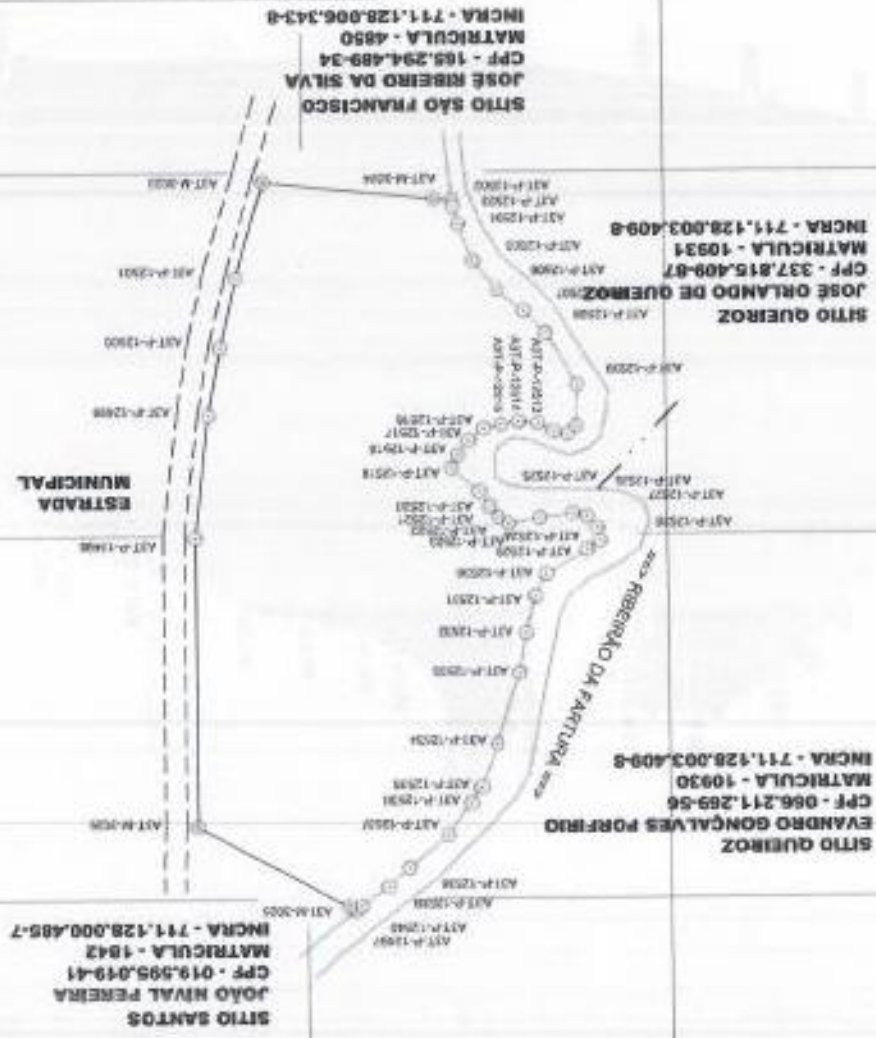
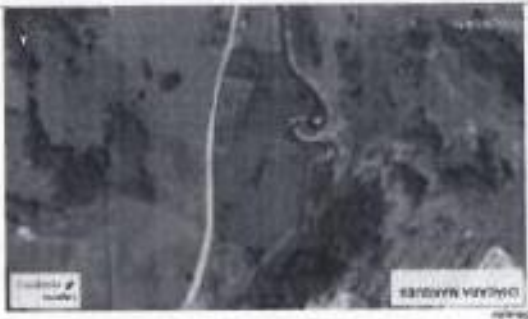


SELO DE
 FISCALIZAÇÃO
 SFRI2.P5uNv.cnbH
 e-FzTEd.1273q
<https://selo.funarpen.com.br>

SEQUE

****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão Impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerada fraude"



PLANIMÉTRICO GEORREFERENCIADO

Informações de Coordenadas
 DE AMÉRICA UNIVERSAL TRANSVERSA
 SGR - SIRGAS2000
 MC - S1
 NO - 51
 CM - 00.3256.657337
 K - 0.0000017547
 VERTICE: A11-44-0022
 Lat.: 23°45'07.420973" S
 Long.: 49°38'16.488063" W

PROPRIEDADE: CHACARA MARQUES.
 PROPRIETÁRIO: AROLD MARQUES DE PAULA.
 MUNICÍPIO(S): SANTANA DO ITARARE.
 COMARCAS(S): WENCESLAU BRAZ.
 CARTÓRIO: 1º OFÍCIO
 MAT. TRANSF.: 999.962.160.971-7
 COORD. NORO.: 1.5430 ha.
 PERÍMETRO (m): 576.96 m.
 DATA: 12/09/2022.
 ESCALA: 1 / 1000.

Área Total: 1.5430 ha.
 Perímetro Total: 576.96 m.





MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

MEMORIAL DESCRITIVO



Denominação: CHÁCARA MARQUES
Proprietário(a): AROLDI MARQUES DE PAULA
Matrícula do imóvel:
Município/UF: Santana do Itararé-PR

Responsável Técnico(a): HERCILIO JOSE JUNIOR
Formação: Engenheiro(a) Agrônomo(a)
Código de credenciamento: A3T

Sistema Geodésico de referência: SIRGAS 2000
Área (Sistema Geodésico Local): 1,543 ha

Natureza da Área: Particular
CPF: 515.152.969-20
Código INCRA/SNCR: 9999621809717

Conselho Profissional: 020443-D/PR
Documento de RT: 1720224893436 - PR
Coordenadas: Latitude, longitude e altitude geodésicas
Perímetro (m): 576,96 m Azimutes: Azimutes geodésicos

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
A3T-P-12497	-49°38'16,828"	-23°46'01,246"	520,3	A3T-M-3025	117°20'	2,01	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 1842 SÍTIO SANTOS
A3T-M-3025	-49°38'16,765"	-23°46'01,276"	521,03	A3T-M-3026	117°27'	47,23	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 1842 SÍTIO SANTOS
A3T-M-3026	-49°38'15,285"	-23°46'01,984"	520,84	A3T-P-12498	179°28'	79,57	ESTRADA MUNICIPAL
A3T-P-12498	-49°38'15,259"	-23°46'04,570"	521,19	A3T-P-12499	186°07'	33,95	ESTRADA MUNICIPAL
A3T-P-12499	-49°38'15,387"	-23°46'05,667"	521,9	A3T-P-12500	189°18'	18,9	ESTRADA MUNICIPAL
A3T-P-12500	-49°38'15,495"	-23°46'06,273"	522,08	A3T-P-12501	192°24'	19,63	ESTRADA MUNICIPAL
A3T-P-12501	-49°38'15,644"	-23°46'06,896"	522,81	A3T-M-3023	196°17'	27,57	ESTRADA MUNICIPAL
A3T-M-3023	-49°38'15,917"	-23°46'07,756"	523,22	A3T-M-3024	275°12'	47,14	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 4850 SÍTIO SÃO FRANCISCO
A3T-M-3024	-49°38'17,575"	-23°46'07,617"	521,43	A3T-P-12502	275°21'	5,26	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 4850 SÍTIO SÃO FRANCISCO
A3T-P-12502	-49°38'17,760"	-23°46'07,801"	519,0	A3T-P-12503	352°57'	1,61	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 10931 SÍTIO QUEIROZ
A3T-P-12503	-49°38'17,767"	-23°46'07,549"	518,8	A3T-P-12504	342°56'	5,12	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 10931 SÍTIO QUEIROZ
A3T-P-12504	-49°38'17,820"	-23°46'07,390"	518,82	A3T-P-12505	338°04'	10,85	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 10931 SÍTIO QUEIROZ
A3T-P-12505	-49°38'17,963"	-23°46'07,063"	518,87	A3T-P-12506	321°13'	10,26	CNS: 06.612-4 Mat. Mat. 10931 SÍTIO QUEIROZ

Este Memorial Descritivo foi gerado automaticamente pelo Sigef com base nas informações transmitidas e assinadas digitalmente pelo(a) Responsável Técnico(a) (Credenciado(a)).

CERTIFICAÇÃO: fb2bfcd-996e-4389-be44-cd7776c60db6

Em atendimento ao § 5º do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Data Certificação: 12/09/2022 15:18

Data da Geração: 12/09/2022 15:20

Certificada - Sem Confirmação de Registro em Cartório

Parcela certificada pelo SIGEF de acordo com a Lei 6.015/73 e pendente de confirmação do registro da certificação em cartório

A autenticidade desse documento pode ser verificada pelo endereço eletrônico <http://sigef.incra.gov.br/autenticidade/fb2bfcd-996e-4389-be44-cd7776c60db6/>